



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO

Praça Coronel Flávio, 204 - Centro – CEP: 37405-000 Monsenhor Paulo/ MG

Fone: (35) 3263-1320 / Fax: (35) 3263-1322

e-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br / CNPJ: 22.541.874/0001-99

DECRETO N° 008/2017

“Regulamenta a utilização do sistema de registro de preços disciplinado no Art. 15 da Lei Federal N° 8.666, de 21 de junho de 1993, para a adesão do município às aquisições e contratações realizadas pelo Estado de Minas Gerais para a execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.”

A Prefeita Municipal de Monsenhor Paulo, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo vista o que foi disposto no Art. 15 da Lei Federal N° 8.666, de 21 de junho de 1993, na Portaria Ministerial N° 1.555, de 30 de julho de 2013, e na Deliberação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Minas Gerais – CIB-SUS/MG N° 2.416, de 17 de novembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1° - Este decreto estabelece normas para a adesão do município às aquisições e contratações realizadas pelo Estado de Minas Gerais por sistema de registro de preços para a execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 2° - Na hipótese de adesão do município às aquisições e contratações realizadas pelo Estado de Minas Gerais por sistema de registro de preços para a execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, serão aplicadas ao processo de compras as normas e procedimentos definidos no Decreto de N° 46.311, de 16 de setembro de 2013, do Estado de Minas Gerais, e suas alterações posteriores.

Art. 3° - O município poderá utilizar recursos de transferências legais ou voluntárias da União e do Estado, e de recursos próprio, para suas demandas por bens e serviços no âmbito das aquisições e contratações indicadas no artigo anterior.

Art. 4° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Monsenhor Paulo-MG, 13 de Fevereiro de 2017

Letícia Aparecida Belato Martins
PREFEITA MUNICIPAL